



XIX ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR
Blumenau - SC - Brasil

DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITÓRIOS: NOTAS SOBRE AS EXPERIÊNCIAS DE
INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NA REGIÃO NORDESTE

Eliane Aparecida Gracioli Rodrigues (universidade Federal do Rio Grande do No) - eco1321@hotmail.com
Bacharel em Ciências Econômicas -UFSM. Mestre em Desenvolvimento Regional-UNISC. Doutoranda PPEUR /UFRN.

Fabio Fonseca Figueiredo (Universidade Federal do Rio Grande do No) - f.fabio@gmail.com
Doutor em Geografia Humana, Universidade de Barcelona/Espanha. Professor no Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Pesquisador do Grupo SEMAPA.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITÓRIOS: NOTAS SOBRE AS EXPERIÊNCIAS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NA REGIÃO NORDESTE

INTRODUÇÃO

A região Nordeste do Brasil tem uma trajetória marcada por desafios econômicos, sociais e ambientais. A região foi referência para as políticas de Estado voltadas ao planejamento, notadamente a criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Assim, as primeiras formas de regionalização para fins de planejamento incluíam observar as diferenciações espaciais decorrentes do processo de ocupação socioeconômica do território. Essas regiões de planejamento tinham um conjunto de critérios específicos, em geral, com viés setorial e foram criadas para orientar a ação estatal e induzir a ação do setor privado segundo propósitos políticos, econômicos e sociais (PORTUGAL; SILVA, 2020).

Na pesquisa que discute a atuação do Estado no desenvolvimento da região Nordeste, Cardoso (2008), aponta que se faz necessário que o Estado e Mercado tenham uma atuação mais equilibrada em que a eficácia seja a base. Assim, ganharam espaços as instituições governamentais e estas deveriam observar um padrão de desenvolvimento em que a participação social estivesse inclusa nas políticas públicas. Esse padrão diferenciado era o desafio dos gestores e das políticas propostas visando o desenvolvimento regional, em especial, o desenvolvimento do Nordeste.

As discussões mais recentes atreladas à temática regional estão sustentadas pelas concepções de desenvolvimento regional e territorial e nesse contexto os produtos que carregam em si características particulares e indissociáveis da sua localização, ambiente natural, sociocultural e o fator humano passam a ser valorizados e reconhecidos pelas Indicações Geográficas (IG). Assim o objetivo do artigo foi apresentar as experiências de indicações geográficas reconhecidas na Região Nordeste do Brasil como possibilidade de desenvolvimento nos territórios / região que estão inseridas.

As fontes de dados usadas foram fontes secundárias do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI, sobre as certificações de indicação geográfica, delimitando as que foram concedidas na região do Nordeste até o final do primeiro semestre de 2021. Ainda o texto teve o subsídio de produção bibliográfica pertinente ao tema. O texto está dividido nesta breve introdução e dois tópicos: no primeiro apresentam-se os conceitos relacionados a desenvolvimento regional, territorial e os relaciona com indicações geográficas. No segundo trata-se das experiências de indicação geográfica na região Nordeste, seguido dos apontamentos finais.

2 DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITÓRIOS

O desenvolvimento regional pode ser percebido como etapa ou processo que explica como regiões subdesenvolvidas se tornam regiões desenvolvidas, mas para tanto, é preciso considerar o desenvolvimento como um processo multidimensional o que demanda a compreensão de elementos tangíveis e intangíveis. Essa visão mais sistêmica das relações de produção e melhoria nas condições de vida mostra que “cada região tem especificidades, particularidades tanto físicas como sociais, que as diferenciam de outras, mesmo sob o mesmo sistema de produção” (FERRERA DE LIMA, 2020, p. 130).

Outro debate em torno do ordenamento territorial tem se constituído em instrumento que visa reduzir desequilíbrios regionais, com formulação de políticas públicas e institucionalização da problemática. Porém, essas políticas não são homogêneas ou lineares no que tange aos interesses dos agentes envolvidos, a depender da conjuntura econômica e social do país podem atender a demandas de um determinado grupo em detrimento de outro. Assim, a abordagem territorial torna-se complexa, quando se considera a seletividade espacial do capital, que eleger determinados espaços em detrimento de outros, configurando um processo de regionalização em que Estado e a iniciativa privada atuam como agentes e produzem territórios diferenciados e competitivos, que embora próximos geograficamente, são desconexos (ROCHA NETO; BORGES, 2011).

As mudanças no modo de vida e a melhoria de comunidades no interior das regiões apresentam-se como um desafio a novas abordagens de desenvolvimento, que congreguem uma série de fatores, elementos e particularidades regionais. Mais que os recursos materiais, há elementos não quantificáveis que influenciam a dinâmica socioeconômica das regiões e no seu estágio de desenvolvimento. Embora tenha-se avanços teóricos e intervenções regionais, observa-se dificuldades de algumas regiões em saírem do anacronismo e avançarem para estruturas mais modernas de desenvolvimento (FERRERA DE LIMA, 2020). O autor defende que a relação do território com o desenvolvimento de determinadas regiões é fator indissociável.

Enquanto algumas regiões enriquecem, outras empobrecem. Então, nos últimos anos se observou que não se pode construir o processo de desenvolvimento sem o elemento territorial. Desenvolver implica no desenvolvimento humano e valorizando as forças vivas do território. E as forças vivas do território são as que exercem o poder e definem os rumos do processo de desenvolvimento. Então, desenvolvimento regional é um pacto territorial. Por vezes, nesse pacto, recursos que pareciam marginais e sem muita utilidade se tornam elementos de dinamismo e altamente lucrativos (FERRERA DE LIMA, 2020, p. 132).

Ao discutir a política de desenvolvimento regional e novas iniciativas enfocando a questão do capital social e desenvolvimento endógeno Uderman (2007, p. 10), afirma que “O destaque das discussões e das práticas relacionadas à dimensão territorial e à valorização da cultura local, da cooperação e do associativismo reflete a disseminação da visão que associa a noção de desenvolvimento à construção do capital social”. Autora destaca também que é atribuído um papel ativo à região e seus agentes e em relação ao avanço em iniciativas que visam articular interesses e potencialidades locais. Porém, essas propostas podem ser fragmentadas sem incluir as questões de caráter estrutural e histórico e o ambiente externo.

Nesse sentido, a organização e a promoção de agentes locais de determinadas atividades produtivas têm um papel importante na inclusão social, todavia, não tem o alcance de uma política desenvolvimento econômico que atua na questão das desigualdades regionais.

No Brasil, a temática da desigualdade regional e a conexão com a sociedade estavam ligadas a agenda de governo e isso se refletiu em

desequilíbrios na formação do território. As políticas relacionadas ao desenvolvimento regional, na década de 1990, passaram a ter uma orientação mais setorial dessa forma restringindo o ordenamento do território. Esse período indicou a transição do planejamento regional tradicional para uma nova concepção ideológica a qual passou a recomendar “diferentes usos dos territórios de acordo com agentes hegemônicos, evidenciando um caráter fragmentado nos processos de desenvolvimento regional, alimentando um discurso de ‘competitividade espacial’ que resultou na exclusão de determinados lugares e setores produtivos” (ROCHA NETO; BORGES, 2011, p.1642).

Essa política fragmentada em demandas setoriais que se distancia do ordenamento territorial, e por consequência, desconsidera a complexidade de um ambiente macro, essa visão setorial desarticula as políticas públicas se reflete em um aprofundamento das desigualdades inter e intrarregional. Assim, o foco em políticas específicas e planos setoriais sem um planejamento regional mais amplo acentuam a desarticulação do território. Isso se deve a diversos aspectos que vão da baixa capacidade do Estado em mobilizar agentes em torno de suas diretrizes até institucionalidades que perderam seus rumos e objetivos (ROCHA NETO; BORGES, 2011).

As questões regionais, territorial e sua relação às formas desenvolvimento foram abordadas por Maiorki e Dallabrida (2015), que discutem a concepção de desenvolvimento territorial como sendo um processo de mudança continuada, situado histórica e territorialmente, todavia, está integrado em dinâmicas intraterritoriais, supraterritoriais e globais. Esse desenvolvimento é amparado ainda em recursos e ativos (materiais e imateriais) e seu uso contribui para a dinamização socioeconômica. Nesse contexto, cria-se uma relação entre identidade e desenvolvimento territorial. Essas relações entre a noção de território, identidade e desenvolvimento territorial e ou regional, associam-se fortemente ao ambiente de criação de indicação geográfica, um signo distintivo atrelado ao local de origem de produção do produto e ao ambiente social e natural específico.

As qualidades de produtos ligados à origem (produtos enraizados, como são chamados) se devem ao ambiente, que vai além das condições naturais e inclui o fator humano e suas relações sociais. Assim, a indicação geográfica tem

a importância ao destacar as particularidades de diferentes regiões, valorizando, os territórios. “Cria um fator diferenciador para produto e território, que apresentam originalidade e características próprias. Assim, as indicações geográficas não diferenciam somente os produtos ou serviços, mas os territórios” (NASCIMENTO, et al, 2012 p.355). Para isso se faz necessário conhecer a institucionalização das indicações geográficas no Brasil.

2.1 Indicações geográficas como forma de (re)conhecer o território

As Indicações Geográficas (IGs), no Brasil foram institucionalizadas a partir da ratificação do país do Acordo *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights* – TRIPS esse está incluso na criação da Organização Mundial do Comércio – OMC ao fim da Rodada do Uruguai, em 1994. Sendo o Brasil participante da OMC precisou adequar a legislação sobre propriedade intelectual e direito autoral, assim foi criada a Lei da Propriedade Industrial, nº 9.279, de 14 de maio de 1996, em vigor desde 1997. Nesta Lei estão definidas as indicações geográficas nos artigos 176 a 182 que assim as definem:

Art. 176 – Constitui indicações geográficas a indicação de procedência ou a denominação de origem. Art. 177 – Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de atração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. Art. 178 – Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviços cujas qualidades ou característica devam exclusivamente ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996).

A distinção entre ambas está no fato de que, no caso da Indicação de Procedência (IP), o relevante é a notoriedade associada à qualidade que alcançou um determinado produto ou serviço, enquanto que na Denominação de Origem (DO) a excelência de um ou de outro deve estar ancorada, obrigatoriamente, nos aspectos físicos (solo, água, clima), humanos e culturais do meio onde acontece o processo de obtenção ou produção. O órgão

responsável pelo reconhecimento e as conformidades das normas, seja para Indicação de Procedência ou Denominação de Origem é o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI.

Assim, as Indicações Geográficas constituem-se em uma das formas especiais de proteção a bens imateriais ou intangíveis que visam, principalmente, a distinguir a origem de um produto ou serviço, pela qualidade que os diferencia, excelência da manufatura dos mesmos, ou da notoriedade de uma área geográfica pela comercialização e produção de um determinado produto (NASCIMENTO, et al, 2012)

A experiência brasileira de reconhecimento das indicações geográficas é muito recente, quando comparada à experiência da Europa, região que foi pioneira na proteção das suas regiões mais destacadas pela produção de determinado produto, notadamente vinhos e queijos. Sendo os países que concentram maior número de IGs reconhecidas na Europa: França, Itália, Espanha e Portugal.

No Brasil ainda observa-se lacunas com relação à organização e participação dos atores envolvidos nas indicações geográficas, principalmente em relação ao papel que cabe aos entes implicados, bem como no que trata ao entendimento do que este tipo de reconhecimento e certificação é capaz de propiciar aos que participam do processo.

Quanto ao funcionamento tem-se alguns exemplos bem-sucedidos, mas também há iniciativas que não atingiram resultados minimamente satisfatórios em relação a ampliar oportunidades para os atores envolvidos ou mesmo para fortalecer uma identidade regional, valorizando os ativos tangíveis e intangíveis dos territórios. Nesse sentido, a criação das indicações geográficas seria mais um empenho voluntário dos agentes para obter uma inserção nos mercados do que uma ação coordenada do Estado, que articule em torno de si os diversos entes que direta ou indiretamente estão relacionados (SACOS DOS ANJOS, et al., 2013).

Quando a questão é a inserção de um produto localizado territorialmente, como os reconhecidos com IG, em mercados altamente competitivos e globalizados, em especial, quando se trata de pequenas regiões menos desenvolvidas, “o reconhecimento de uma IG, é uma alternativa de inserção no

mercado em face de impossibilidade dos pequenos produtores competirem com as grandes empresas, principalmente as do *agrobusiness*” (BRUCH; VIEIRA, 2016, p. 165).

A importância do conhecimento sobre o uso da indicação geográfica entre os produtores e a sociedade visando o seu reconhecimento, pois o mesmo agrega valor e credibilidade a um produto. Ainda este instrumento permite que pequenos produtores alcancem os mercados locais e regionais com um diferencial em relação aos produtos globais e massificados. Dessa forma os produtos ou serviços que são reconhecidos como diferenciado pelas características singulares que os produtos agregam, é um incentivo a continuidade e a preservação dos mesmos (BRUCH; VEIRA, 2016).

Outro argumento é a possibilidade de quando um território possui um produto ou serviço com diferencial e que este possa ser declarado como indicação geográfica cria-se externalidades não somente aos produtores e à cadeia de produção, mas para todo território próximo. Dessa forma, as IGs contribuem econômica e socialmente com o desenvolvimento territorial (MAIORKI, DALLABRIDA, 2015).

No entanto, para Niederle (2009), a indicação geográfica não é uma estratégia inerentemente impulsionadora de dinâmicas territoriais de desenvolvimento, mas que pode assim se constituir em virtude do modo como os atores se organizam com o objetivo de potencializam os aspectos intangíveis do território. Isso pode resultar em um ambiente híbrido de lógicas de ação onde o conflito e a cooperação são igualmente fatores relevantes. Para o autor, importa saber como as IGs têm se desenvolvido, quais atores estão envolvidos no processo, quais são os objetivos perseguidos e quais são os seus resultados.

Nesse contexto, na sequência discutem-se as indicações geográficas reconhecidas na região Nordeste do Brasil.

3. AS EXPERIÊNCIAS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NA REGIÃO NORDESTE

As indicações geográficas nacionais reconhecidas, até agosto de 2021, somavam 88 que estavam subdivididas em 20 Denominações de Origem (DO) e 68 Indicações de Procedência (IP). As macrorregiões que mais concentram IG

são a Sudeste com 29 e Sul 27, respectivamente, seguidas pela Região Nordeste com 16, Norte 12 e Centro Oeste com quatro. As regiões Sul e Sudeste juntas têm 63,6% do total das IGs e os três estados com maior número de IGs são: Minas Gerais 13, Rio Grande do Sul 12 e Paraná 9. Quanto aos setores produtivos as IGs são essencialmente agroalimentar com 68 registros, café e fruticultura com 13 IGs cada, são os principais produtos agroalimentar reconhecidos (INPI, 2021a).

Observa-se uma distribuição desigual de IGs no território brasileiro mais concentrada no eixo Sul-Sudeste em oposição às demais regiões. Esse cenário denota a diferenciação na organização dos agrupamentos produtivos e no engajamento de instituições que atuam efetivamente na organização, fomento e reconhecimento das IGs com destaque para o SEBRAE e EMBRAPA.

A Região Nordeste é formada por nove estados, tinha 16 indicações geográficas reconhecidas até agosto de 2021, sendo duas Denominações de Origem e 14 Indicações de Procedência. No Quadro 01 apresenta-se um resumo destas experiências em que constam informações como: nome da IG, classificação em DO ou IP, o estado da região Nordeste, produto ou serviço que é reconhecido, instituição responsável pela IG, localização territorial e data de criação.

A primeira IG reconhecida na região Nordeste foi a IP Vale do Sub-Médio São Francisco para uvas de mesa e mangas no ano de 2009, e a última (dentro do escopo do artigo) foi a IP de Jaguaruana para redes em maio de 2021.

A legislação brasileira sobre IG tem um diferencial em comparação com as principais normas de outros países, no Brasil tem-se o reconhecimento da categoria de serviços como Indicação Geográfica, em outros países, principalmente, da Europa predominam os produtos do setor agroalimentar. Na Região Nordeste, no estado de Pernambuco, tem-se a IP do Porto Digital, criada em 2012, sendo a primeira IG para serviços reconhecida no Brasil.

Segundo a pesquisa de Gregorio (2015), a falta de antecedentes para a emissão de registros de IGs de serviços levantava a discussão sobre potencialidades e contradições dessa nova modalidade. No caso do Porto Digital, os administradores e os empresários do pólo acreditavam que a IG traria mais destaque além de aumentar o padrão de qualidade das empresas

estabelecidas no local, tornando o pólo mais conhecido e mais competitivo. Todavia, uma importante discussão feita pela autora referente às empresas multinacionais que atuam no Porto Digital e fazem uso da IG, dessa forma é importante que pesquisadores e agentes políticos avaliem a dimensão territorial das IGs.

Outro ponto sensível estava na pauta das iniciativas para implementação da IG que centrava-se no desenvolvimento local e valorização dos patrimônios naturais e culturais, todavia, faltava uma estratégia definida e participação de instituições públicas e privadas voltadas para esse objetivo. “No caso do Porto Digital, pode-se dizer que existe uma estratégia de desenvolvimento local e revitalização do patrimônio arquitetônico, mas não há uma estratégia definida voltada para o desenvolvimento ambiental e social” (GREGÓRIO, 2015, p.75).

No caso do Porto Digital, a governança foi um fator determinante da inovação institucional e tecnológica. Isso porque a IG Porto Digital tem uma enorme densidade entre os atores envolvidos, pois somam-se os setores acadêmico, governo e empresas, essa diversidade entre os atores seria capaz de estabelecer dinâmicas territoriais positivas e duradouras. No entanto, como afirma Gregório (2015. p. 80) “é necessário superar a percepção que reduz a IG em uma estratégia de promoção da marca e prevalência dos interesses comerciais sobre os interesses das pessoas”.

Quadro 01. Resumo das Indicações Geográficas reconhecidas na Região Nordeste até agosto 2021 (por ordem alfabética).

| Nome da IG | IG | UF | Produto | Requerente | Delimitação territorial | Registro |
|------------------|----|----|----------------------|--|--|------------|
| Caicó | IP | RN | Bordados | Comitê Regional das Associações e Cooperativas Artesanais do Seridó – CRACAS | Caicó, Timbaúba dos Batistas, São Fernando, Serra Negra do Norte, Acari, São João do Sabugi, Jardim do Seridó, Ipueira, Cruzeta, São José do Seridó, Jucurutu, Ouro Branco | 23/06/2020 |
| Cariri Paraibano | IP | PB | Renda Renascença | Conselho das Associações, Cooperativas, Empresas e Entidades Vinculadas à Renda Renascença - CONARENDA | “Cariri Paraibano” formado pelos municípios de Monteiro, Amalaú, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro, Zabelê, Prata, Sumé e Congo. | 24/09/2013 |
| Costa Negra | DO | CE | Camarão | Associação dos Carcinicultores da Costa Negra | Área de 428,74 km ² , na região do Baixo Acaraú. Municípios de Acaraú, Cruz e Itarema. | 16/08/2011 |
| Divina Pastora | IP | SE | Renda de agulha lace | Assoc.Desenvolvimento da Renda Irlandesa de Divina Pastora | Município de Divina Pastora no Estado de Sergipe. | 26/12/2012 |
| Jaguaruana | IP | CE | Redes | Associação dos Fabricantes e Artesões | Município de Jaguaruana. Estado do Ceará. | 25/05/2021 |

| | | | | | | |
|-----------------------------------|----|----|--|--|---|------------|
| | | | | de Redes de Jaguaruana-ASFARJA | | |
| Manguezais de Alagoas | DO | AL | Própolis vermelha | União dos Produtores de Própolis Vermelha do Estado de Alagoas | Polígono com delimitação municipal e coordenadas geográficas | 17/07/2012 |
| Microrregião Abaíra | IP | BA | Aguardente de cana do tipo cachaça | Associação dos Produtores de Aguardente de Qualidade da Microrregião Abaíra – APAMA | Região da Chapada Diamantina, abrangendo parte dos municípios de Abaíra, Jussiape, Mucugé e Piatã, totalizando uma área de 272.914,6971 ha | 14/10/2014 |
| Mossoró | IP | RN | Melão | Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte | Municípios: Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Areia Branca, Açú, Baraúna, Carnaubais, Grossos, Ipanguaçú, Mossoró, Porto do Mangue, Serra do Mel, Tibau e Upanema | 17/09/2013 |
| Oeste da Bahia | IP | BA | Café | Associação dos Cafeicultores do Oeste da Bahia – ABACAFE | Altitudes superior a 700m. Municípios: Formosa do Rio Preto, Santa Rita de Cássia, Riachão das Neves, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, São Desidério, Catolândia, Baianópolis, Correntina, Jaborandi e Cocos. | 14/05/2019 |
| Paraíba | IP | PB | Têxteis de algodão colorido | Cooperativa de Produção Têxtil de Afins do Algodão - COOPNATURAL | Limites geopolíticos do estado da Paraíba | 16/10/2012 |
| Pedro II | IP | PI | Opalas preciosas de Pedro II e jóias artesanais de opalas. | Conselho da União das Associações e Cooperativas de Garimpeiros, Produtores, Lapidários e Joalheiros de Gemas de Opalas e de Jóias Artesanais de Opalas do Município de Pedro II | Município de Pedro II, Mesorregião Centro - Norte – Piauí. | 03/04/2012 |
| Piauí | IP | PI | Cajuína | União das Associações e Cooperativas e Produtores de Cajuína do Piauí – PROCAJUÍNA | Delimitação político administrativa do estado do Piauí. | 26/08/2014 |
| Porto Digital | IP | PE | Serviços | Núcleo de Gestão do Porto Digital | Região metropolitana de Recife | 11/12/2012 |
| Região das Lagoas Mandaú-Manguaba | IP | AL | Bordado Filé | Instituto Bordado Filé Das Lagoas De Mundaú-Manguaba | Território de 252 km², abrangendo no estuário lagunar Mundaú-Manguaba. | 19/04/2016 |
| Sul da Bahia | IP | BA | Amêndoas de cacau | Associação dos Produtores de Cacau do Sul da Bahia | Municípios do sul do estado da Bahia | 24/04/2018 |
| Vale do Submédio São Francisco | IP | PE | Uva de mesa e manga | Conselho da União das Associações e Cooperativas dos Produtores de Uvas de Mesa e Mangas do Vale do Submédio São Francisco – UNIVALE | O Vale do Submédio São Francisco – área de 125.755 km². No Oeste de Pernambuco e Norte da Bahia. | 07/07/2009 |

Fonte. INPI (2021 b) adaptado pela autora.

Na compilação do Quadro 1 tem-se que os principais produtos reconhecidos por indicação geográfica na região Nordeste são artesanatos, principalmente rendas e bordados, e agroalimentar assim agrupou-se a leitura dessas experiências em dois subgrupos.

3.1 Indicações geográficas de produtos agroalimentares

Foram consideradas como produtos agroalimentar as IGs: Costa negra, Mossoró, Manguezais de Alagoas, Microrregião de Abaíra, Oeste da Bahia, Sul da Bahia, Piauí e Vale do Submédio do São Francisco.

A indicação de procedência do Vale do Submédio São Francisco foi a primeira IG no país para frutas e a primeira no Nordeste. Também foi a primeira IG interestadual, pois a delimitação da sua área abrange o território dos estados da Bahia e Pernambuco.

Os produtos uva e manga são produzidos na região com finalidade muito semelhante, que é o foco no mercado externo, qualidade e aporte tecnológico.

A produção de uva no Nordeste remonta ao século XVI, mas foi a partir de 1959 que teve início as práticas diferenciadas no cultivo de uva e na década de 1980 os produtores investiram em variedade de maior potencial econômico e comercial. Na década de 1990 há um aumento na área cultivada em função dos subsídios tecnológicos e projetos de irrigação, na mesma década foi criado o grupo voltado à exportação. A manga é uma fruta produzida extensivamente na região, mas a partir de 1970 teve a introdução de cultivares de origem americana as quais possuem melhor inserção no mercado internacional o que aumentou a área cultivada o rendimento e a qualidade das frutas. Em 2014 a região respondia por 90% do volume de exportação do Brasil, especialmente, para Europa e Estado Unidos (BRUCH, VITROLLES, LOCATELLI, 2014).

Vale ressaltar que a organização responsável pela IG a UNIVALE é composta por 12 associações e cooperativa. Essa formação conta com associações e não com os produtores como associados.

Assim como a IG para uvas e mangas, a IG de Mossoró tem o Melão como produto certificado e a produção voltada para o mercado exportador, sendo o melão a segunda fruta mais exportada no país.

A produção de melão irrigado no Rio Grande do Norte fez do estado o principal produtor e exportador, o qual responde por mais de 50% da produção nacional, importante ressaltar que essa produção tem uma concentração regional em apenas seis municípios no estado que é seguido pelo estado do Ceará como segundo maior produtor do país. Todavia, a escassez hídrica no Ceará compromete a produção de melão, como consequência houve um deslocamento da produção e investimento para o estado do RN em função da oferta hídrica. Essa dependência dos recursos hídricos faz com que seja questionada a viabilidade e a sustentabilidade dessa produção, além da dependência da economia regional da especialização produtiva de um produto, o melão. Neste sentido tem-se a discussão de que o Nordeste exporta água, uma vez que a ideia de modernização agrícola está intimamente ligada à fruticultura irrigada, no entanto, a produção de frutas com base em irrigação é predominantemente destinada à exportação (CRUZ, 2020).

A importância da questão hídrica é destacada na justificativa técnica para a Indicação de Procedência do Oeste Bahiano e a produção de café. Como descrito na documentação junto ao INPI pluviosidade média com cerca 1.600 mm está distribuída entre os meses de outubro e abril. No período seco, a compensação ocorre pela irrigação, a qual conta com grande disponibilidade de água subterrânea ou de superfície, de um dos maiores aquíferos do Brasil, o Urucuia (INPI, 2021b).

Também na descrição do café do Oeste Bahiano se encontra a relação do produto com os fatores adafoclimáticos (solo, altitude, sol) que são elementos típicos do conceito de terroir que caracterizam os produtos agroalimentares certificados com IG e o atribuem as características singulares do território, ainda consta o saber fazer humano associado ao local quando se refere à tecnificação da colheita.

Como o produto café de alta qualidade é destinado à exportação observa mais uma vez a questão da exportação da água pelo produto certificado com IG semelhante ao melão de Mossoró, a uva e manga do submédio São Francisco.

Ainda sobre as condições naturais que e associação com a IG, os Manguezais de Alagoas e a própolis vermelha produzida. O perfil cromatográfico encontrado na Própolis Vermelha de Alagoas é totalmente diferente dos outros

doze perfis encontrados em outras própolis brasileiras, o que demonstra a total diferenciação deste produto em relação aos demais, em função única e exclusiva do meio geográfico em que é produzido. Esta produção independente da sazonalidade climática (INPI, 2021b)

Assim como a própolis vermelha o camarão da Costa Negra são as duas denominação de origem da região Nordeste. A produção do camarão da Costa Negra obteve o reconhecimento como denominação de origem pela influência do meio que é produzido o qual agrega diferenciação.

O camarão da Costa Negra é beneficiado em unidades é beneficiado atendendo as normas sanitárias. Importante observar que após o reconhecimento da DO houve uma valorização de até 40% do seu valor à cotação no mercado internacional, a produção em torno de 9 mil toneladas por ano é direcionada ao mercado interno (99%) somente 1% da produção é exportada. A produção do Camarão Costa Negra tem importante contribuição na economia com participação de 39,66% do PIB de Acaraú sendo oriunda da cadeia produtiva do camarão. O cultivo de camarão na região movimenta a economia local com geração de quase 5 mil empregos, desde os profissionais que atua diretamente na produção, até os que trabalham no beneficiamento e nos restaurantes locais que tem o produto como principal matéria prima de seus cardápios (LOPES, et al. 2019).

Outra pesquisa sobre o camarão da Costa Negra é a indicação geográfica em foi avaliado a contribuição para o desenvolvimento regional os resultados apontaram para um crescimento econômico, mas não necessariamente um desenvolvimento como concluiu o autor. “Não há desenvolvimento da Costa Negra, mas sim um intenso e importante crescimento econômico, pois a esfera social foi relegada por alguns dos principais agentes envolvidos no processo de certificação do camarão regional” (CARVALHO, 2014. p. 75).

Essa situação quando vista pela ótica social mostra que a certificação do camarão da Costa Negra tem privilegiado os aspectos econômicos em detrimento das questões sociais, como melhoria na qualidade de vida da comunidade regional, incluindo condições de saúde, alimentação, educação e moradia. Ainda a comunidade da Costa Negra é carente de movimentos sociais efetivos, capazes de transformar a realidade disposta, por meio da notoriedade

do camarão certificado, além das potenciais gerações de emprego e renda para os nativos. Bem como a iniciativa privada, uma maior conscientização da necessidade de sua interação com a comunidade regional e com a figura do Estado (CARVALHO, 2014).

As IGs de bebidas são a Microrregião de Abaíra, na Bahia que produz cachaça, e a IP Piauí que produz a cajuína, entrando a cajuína é uma bebida derivada do fruto do caju não sendo bebida alcoólica como a cachaça e o estado do Piauí é o principal produtor sendo reconhecido por esta produção.

No Piauí a cajuína se desenvolveu e se tornou uma bebida tradicional e conhecida em todo o nordeste. A cajucultura é uma das atividades de maior importância econômica e social para o estado do Piauí, com geração de empregos e renda para a população rural. A aptidão do Piauí para o cultivo do cajueiro foi comprovada por meio do zoneamento pedoclimático que apresentou áreas potencialmente aptas à exploração da cajucultura. Além da produção de castanha, atividade preponderante da região, outra fonte de renda para o pequeno e médio produtor de caju é o aproveitamento do pedúnculo, com a comercialização para a indústria de processamento ou mesmo na sua forma artesanal, destacando-se a produção da cajuína (INPI, 2021b).

3.2. Indicações geográficas de produtos artesanais (não agroalimentar)

A pesquisa que discute a questão das IG com o patrimônio cultural destaca que o artesanato baseado em tradição cultural apresenta um grande potencial para IG, pois a produção do mesmo está, em geral, associada a um território ou lugar específico que lhe confere notoriedade. Todavia, como ressalta a autora esse tipo de artesanato no Brasil é produzido por população ou grupos incluídos em contextos e ambientes de precárias condições sociais e frágil organização e capacitação técnica. Desta forma mesmo que os produtos com IG melhorem a renda econômica e conseqüentemente a qualidade de vida desses atores ainda carecem de apoio institucional ou público para manter a condição de bens culturais que lhes confere a identidade e inserir-se no mercado (BELAS, 2013).

As indicações geográficas da região Nordeste têm no artesanato um dos seus diferenciais com predominância dos bordados ou rendas foram reconhecidos em quatro certificações: Caicó, Divina Pastora, Cariri Paraibano e Região das Lagoas Mandu-Manguaba, além de redes, pedras preciosas e o tecido de algodão no estado da Paraíba.

Os documentos disponíveis no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI, 2021b) e que foram base das certificações mostram em comum que a tradição do bordado está diretamente associada a diretamente a herança cultural e ao saber fazer das artesãs. Essa cultura dos bordados tem origem européia, no entanto, tornou-se identidade da cultura regional e fonte de renda.

Como consta nos documentos no Cariri Paraibano identificou-se que o lace tem para as rendeiras um significado muito forte porque serve de elemento de identificação para a renda local e é a sua marca distintiva. O bordado difundiu-se por aqui pelas mãos das rendeiras nordestinas, que passam a arte de geração em geração. Consta ainda que mais de 400 rendeiras estão organizadas em cinco associações. O aporte econômico do bordado é importante em comunidade carente e com problemas naturais da seca, assim a partir do ano 2000, essa atividade começou a se tornar um suporte econômico para a região, além de se constituir em uma atração para o crescimento do turismo. Na região do Nordeste brasileiro, este artesanato é responsável pela inserção da mulher no mundo do trabalho e pela sua condição de chefe de casa no território do Cariri Paraibano. A importância do trabalho para o desenvolvimento da região é tamanha que a renda renascença chegou a ser, em 2013, exposta na sede da ONU em Nova Iorque (INPI, 2021b).

Semelhante a experiência do Cariri Paraibano a indicação de procedência da renda irlandesa no município de Divina Pastora também tem origem italiana sendo a referência para as artesãs locais. Essa particularidade e o entendimento de que a renda irlandesa faz parte da tradição observada na construção de saberes, por meio de uma educação não formal, inscrita, envolto da memória, da tradição e do processo de desenvolvimento identidade local resultando em uma referência exclusiva do município e também do estado.

No aspecto econômico e social tem-se que a renda irlandesa é a principal atividade de mais de uma centena de artesãs, além de ser uma referência

cultural. Destaca-se a importância da produção artesanal da renda irlandesa como responsável pela ascensão social de muitas mulheres que abandonaram o trabalho na roça para custearem os estudos a partir de sua produção e venda. Como descrito 80% da produção era comercializada para outros estados, principalmente, Rio de Janeiro e São Paulo (INPI, 2021b).

A região de Caicó no Rio Grande do Norte também foi reconhecida como indicação de procedência para bordados. Essa prática de bordados tem origem portuguesa e na documentação consta que a produção envolve principalmente o saber-fazer e as práticas socioculturais enraizadas na região, sendo o que diferencia o produto de outras regiões brasileiras. Assim, como um artesanato original carrega um feitiço único e faz lembrar seu local de origem e o torna reconhecível e singular (INPI, 2021b).

O bordado de Caicó promove o sustento das famílias e proporcionou às mulheres uma identificação enquanto artistas, empreendedoras e, sobretudo, bordadeiras. Assim, o bordado apresenta-se como uma fonte de renda e de liberdade feminina. Reforçando o que o caracteriza como indicação geográfica Silva et al (2016. p. 2988) afirmam que “ o bordado de Caicó traz consigo a noção de autenticidade, reputação e prestígio, além de uma forte identidade com a terra”. Ainda segundo os autores o valor agregado ao produto é decorrente do conhecimento tradicional empregado na arte a qual é reconhecida por sua originalidade e carregado de traços culturais.

Os bordados da região das Lagoas Mandu-Manguaba segue o padrão de ser fonte de renda, em especial, de mulheres e tem características próprias que levaram ao reconhecimento da indicação de procedência do mesmo.

Outra Indicação geográfica e mais recente reconhecida é a produção de redes no município de Jaguaruana, a rede é um produto símbolo da região do Nordeste e da cultura regional e é também fonte de renda. Conforme consta nos documentos do INPI (2021b), a fabricação de redes em Jaguaruana tem um perfil tipicamente familiar, com o chefe de família se dedicando à gestão e a produção fabril e as mulheres e filhos, ao acabamento das peças. A produção de redes movimenta todo o município sendo parte da sua identidade.

Diferentemente do artesanato a produção, extração e comércio da pedra preciosa Opala é a base econômica e a identidade do município de Pedro II, no estado do Piauí.

Assim, as ações para a Indicação Geográfica de Procedência da Opala de Pedro II proporcionaram um melhoramento do processo de produção da cadeia produtiva da opala em relação: lapidação, beneficiamento, comercialização e *design*, o que resultou na produção de produtos mais atrativos, estimulou o aumento das vendas no âmbito local e nacional. Todavia, não houve ação para o uso do selo da IG nos produtos após o reconhecimento da IG fazendo com que a última e mais importante etapa do processo tenha ficado comprometida. Essa situação seria decorrente da falta de suporte institucional segundo a pesquisa de Souza e Santos (2021).

O desenvolvimento da Paraíba está diretamente ligado à produção de algodão esse produto foi predominante na economia do estado, no entanto, houve um declínio significativo na produção que somente foi retomada com melhoramento genético resultando em melhoramento da fibra e novas cores. Isso fez com o estado da Paraíba tivesse como diferencial o algodão com coloração natural. Todavia, a pesquisa de Teixeira (2017) aponta as dificuldades da pós concessão da indicação geográfica em que os principais atores do processo, os produtores, ficaram ausentes da certificação, e conseqüentemente, não houve universalização dos benefícios e nem a repercussão esperada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A teoria aponta que é possível gerar desenvolvimento para uma região em função dos produtos certificados com indicações geográficas e com identidade territorial. Assim, o objetivo do artigo foi apresentar as experiências de indicações geográficas reconhecidas na Região Nordeste do Brasil como possibilidade de desenvolvimento nos territórios / região que estão inseridas.

Os resultados mostram que macrorregião Nordeste que até momento tem dezesseis indicações geográficas que predominam os produtos agroalimentares e artesanais. Desta forma foram analisadas em dois grupos distintos: agroalimentares e não agroalimentares.

Os resultados mostraram que os produtos agroalimentar, em especial, a fruticultura irrigada tem uma participação intensiva voltada para a exportação dessa forma visam atender o mercado externo onde a certificação tem importância considerável como garantia de qualidade do produto, desta forma sua principal contribuição está na criação de ganhos econômicos, todavia, com altos custos socioambientais uma vez que são produtos com alto consumo de água em uma região que historicamente é reconhecida pela seca e carência desse recurso. Assim, embora os produtos agroalimentares contribuam para o crescimento econômico o seu uso territorial conflita com os aspectos sociais, e conseqüentemente, não gera um desenvolvimento sustentável e inclusivo e com melhora na qualidade de vida a sociedade como todo.

O segundo grupo de indicação geográfica que concentra a produção de artesanato, principalmente, bordados mostra uma forte relação com a cultura local e identidade dos territórios reconhecidos em comum observa-se a questão de gênero onde as mulheres são os principais atores. Pelo aspecto econômico os produtos artesanais geram rendas menores, mas tem uma importância social bastante significativa, pois os dados retratam que representam muito da identidade e forma de viver dessas pessoas bem como do sustento familiar e reforça os aspectos intangíveis do desenvolvimento a relação cultural, territorial e o pertencimento.

Nesse contexto, considera-se que de forma direta ou indireta os produtos e serviços reconhecidos como IG contribuem para o desenvolvimento da região Nordeste e com a preservação da identidade e territorialidade de onde estão inseridos.

REFERÊNCIAS

BELAS, C. A. Artesanato e indicação geográfica uma nova agenda para pesquisa e desenvolvimento nos países emergentes. (In). *Indicações geográficas qualidade e origem nos mercados agroalimentares*. NIERDELE, P. A. (Org.). Porto Alegre: editora da UFRGS, 2013. p. 179 – 200.

BRASIL. *Lei da Propriedade Industrial, nº 9.279, de 14 de maio de 1996*. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Presidência da República - Brasília, DF, 1996.

BRUCH, K. L.; VIEIRA, A. C. P. *Glocal: a indicação geográfica como forma de proteção aos conhecimentos tradicionais*. PIDCC, Aracaju, Ano V, Volume 10 nº 02, p.091 a 107 Jul/2016 | www.pidcc.com.br ISSN ELETRÔNICO 2316-8080 Disponível em. : <https://www.researchgate.net/publication/316947925>. Acessado janeiro 2021.

BRUCH, K. L, VITROLLES, D, LOCATELLI, L. *Estudo de casos: IP Vale dos Vinhedos, IP Paraty e IP Vale do Submédio do São Francisco*. Curso de propriedade intelectual & inovação no Agronegócio. Modulo II, indicação geográfica. Ministério da Agricultura. (Org.) PIMENTEL, Luiz Otavio. 4ed. Florianópolis, MAPA.

CARDOSO, Gil Célio de Castro. *A atuação do Estado no desenvolvimento recente do Nordeste*. Natal, (RN): EDUFRN – Editora da UFRN, 2008

CARVALHO, C. M. de. *O Papel da Indicação Geográfica do Camarão Produzido na Costa Negra-CE como Mecanismo Indutor de Desenvolvimento Regional*. 2014. 86 f. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas) – Universidade de Fortaleza (UNIFOR), PPGA, Fortaleza, 2014.

CRUZ, R. P da. *Seca, questão agrícola e problemática fundiária. Nordeste semiárido, anos 1990 a 2020. Textos para discussão*. Natal, RN. 2020.

GREGÓRIO, G. M. *O caso da primeira indicação geográfica de serviço: um estudo sobre o Porto Digital de Recife/PE*. Dissertação (Mestrado). - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas, 2015. Disponível em: <https://tede.ufrj.br/jspui/handle/jspui/2276>

INPI – INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL. *Panorama da IGS brasileira registradas*. (2021a). Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/explorador-de-indicacoes-geograficas>. Acessado 14 de agosto 2021.

INPI – INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL. *Fichas técnicas das indicações geográficas*. (2021b). Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/fichas-tecnicas-de-indicacoes-geograficas/CaririParaibano.pdf>. Acessado em 14 de agosto de 2021.

LIMA, J. F. O. Desenvolvimento regional como fenômeno regional. In: SOUSA, C. M., THEIS, I. M., e BARBOSA, J. L. A. (Eds). *Celso Furtado: a esperança militante (Desafios): vol. 3* [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2020, p. 129-139. Projeto editorial 100 anos de Celso Furtado Collection, vol. 3. <https://doi.org/10.7476/9786586221688.0005>.

LOPES, D. N. M. et al.. *Indicação geográfica no Brasil – o caso do camarão da Costa Negra*. REVISTA INGI (2019) Vol.3, n.2, p.306-319. Abr/Mai/Jun.

MAIORKI, G. J.; DALLABRIDA, V. R. A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial. *INTERAÇÕES*, Campo Grande, v. 16, n. 1, p. 13-25, jan./jun. 2015

MASCARENHAS, G; WILKINSON, J. Desafios institucionais e organizacionais ao desenvolvimento das IGs no Brasil. (In.) *Indicações Geográficas: qualidade e origem nos mercados alimentares* (Org.) NIEDERLE, P. A. – Porto Alegre: Editora UFRGS, 2013. p. 261-285

NASCIMENTO, J. S.; NUNES, S. G. ; FIALHO, A, S ; MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA BANDEIRA, M. G. A. Indicações geográficas: agregação de valor aos produtos brasileiros e maranhenses. *Revista GEINTEC*, São Cristóvão/SE – 2012. Vol. 2/n.4/ p.353-364. D.O.I.: 10.7198/S2237-0722201200040003 Edição Especial – Indicação Geográfica

PORTUGAL, R. SILVA, S. A da. *História das políticas regionais no Brasil* – Brasília : IPEA, 2020. 130 p

ROCHA NETO, J. M da.; BORGES, D. F. As assimetrias entre as políticas setoriais e a política de planejamento regional no Brasil. *Revista de Administração Pública – RAP* — Rio de Janeiro 45(6):1639-54, nov./dez. 2011.

SACCO DOS ANJOS, F.; CRIADO, E, A.; CALDAS, N. V. Indicações Geográficas e Desenvolvimento Territorial: Um Diálogo entre a Realidade Europeia e Brasileira. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 56, n 1, 2013, p. 207 – 236

SILVA, C. K. V da.; BRITO, L. M. DANTAS, T. K. de S. A indicação geográfica como promotora do desenvolvimento local e regional: o caso (em potencial) do bordado do Seridó. *Revista GEINTEC*. São Cristóvão/SE – 2016. Vol. 6/n. 1/ p. 2982-2990

SOUSA, L.M; SANTOS, M. J. C dos. *Indicação geográfica e desenvolvimento territorial: um estudo sobre o caso da gema opala em Pedro II no Piauí*. REVISTA INGI (2021) Vol.5, n.1, p.1162-1178. Jan/Fev/Mar . Disponível em: www.api.org.br. Acesso em 24 novembro de 2021.

UDERMAN, S. Políticas de Desenvolvimento Regional no Brasil: Circunscrevendo o Potencial das Novas Iniciativas. *XXXI – Encontro da ANPAD*. Rio de Janeiro. RJ, 22 a 26 de setembro de 2007. Disponível em: http://anpad.org.br/eventos.php?cod_evento=&cod_evento_edicao=33&cod_edicao_subsecao=280

TEIXEIRA, A. L. F. Q. *Indicação geográfica e desenvolvimento regional: o caso do algodão na Paraíba*. Dissertação de mestrado em desenvolvimento regional. Universidade Estadual da Paraíba, 2017.